

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

Conforme estabelece a Resolução TCE nº 353, de 07 de dezembro de 2023, fazemos acompanhar do Balanço Geral relativo ao **Exercício de 2024** o presente Relatório de Gestão, instrumento este que permitirá, aos próprios setores da administração municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado, efetuar a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos.

A partir da análise dos demonstrativos que compõem esta Prestação de Contas, obteremos uma visão ampla da situação de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial da entidade, ao término do exercício de 2024.

Todos os registros contábeis obedecem rigorosamente à legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

Integra a Presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 353/23.

Considerando que este Relatório de Gestão será apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e disponibilizado no portal eletrônico da Câmara de Vereadores (Planejamento e Prestação de Contas | **Câmara Municipal de Pirambu/SE** (camaradepirambu.se.gov.br)) para consulta pública, pretende-se que o documento apresente os resultados obtidos pela Gestão, cumprindo a determinação legal de oferecer transparência à sociedade, sobre as ações e serviços realizados e recursos utilizados pela Câmara de Vereadores durante o exercício de 2024.

1. ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Para a execução das despesas públicas do Poder Legislativo, foram observados os planos de metas definidas previamente pelo governo municipal, bem como a disponibilidade efetiva de recursos financeiros.

Base legal para a execução orçamentária:

Plano Plurianual 2022-2025 - Lei Municipal nº 19, de 30 de novembro de 2021;

Lei de Diretrizes Orçamentária - Lei Municipal nº 28, de 21 de julho de 2023;

Lei Orçamentária Anual - Lei Municipal nº 59, de 14 de dezembro de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

O orçamento do Poder Legislativo do município de Pirambu para o Exercício de 2024 foi estimado em R\$ 1.869.000,00 e executado da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOB.	ELEMENTO	CATEGORIA	%
Poder:	1 - Poder Legislativo				
Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU				
UO:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.584.620,29	97%
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.125.819,68	69%
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.125.819,68		69%
31901100	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	969.305,21			59%
31901100 15000000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	969.305,21			59%
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	130.377,67			8%
31901300 15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	130.377,67			8%
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.136,80			2%
31909400 15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.136,80			2%
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			458.800,61	28%
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		458.800,61		28%
33901400	Diárias - Pessoal Civil	109.400,00			7%
33901400 15000000	Diárias - Pessoal Civil	109.400,00			7%
33903000	Material de Consumo	6.927,21			0%
33903000 15000000	Material de Consumo	6.927,21			0%
33903500	Serviços de Consultoria	171.600,00			10%
33903500 15000000	Serviços de Consultoria	171.600,00			10%
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00			0%
33903600 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00			0%
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.849,84			3%
33903900 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.849,84			3%
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	116.023,56			7%
33904000 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	116.023,56			7%
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			51.641,31	3%
44000000	INVESTIMENTOS			51.641,31	3%
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		51.641,31		3%
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.254,31			1%
44905100 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.254,31			1%
44905200	Equipamentos e Material Permanente	39.387,00			2%
44905200 15000000	Equipamentos e Material Permanente	39.387,00			2%
Total Órgão:				1.636.261,60	100%



PIRAMBU
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

No decorrer do exercício não houve acréscimo no valor global da despesa autorizada e a despesa realizada no período foi de R\$ 1.636.261,60, resultando em economia orçamentária no montante de R\$ 232.738,40.

Ocorreram modificações orçamentárias na programação inicial, devidamente autorizadas, resultando em uma despesa final autorizada no mesmo montante da inicialmente prevista, conforme demonstrado na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1 – Orçamento Inicial	R\$ 1.869.000,00
2 – (+) Créditos Adicionais	R\$ 203.404,85
3 – (-) Anulação de Dotação	R\$ 203.404,85
4 – Orçamento final autorizado	R\$ 1.869.000,00
Percentual Alterado	10,88%

Ao confrontarmos as despesas com as receitas orçamentárias o resultado será deficitário uma vez que a Câmara Municipal não possui receita, suas despesas são custeadas pelos repasses duodecimais do Poder Executivo.

O quadro abaixo resume de forma simplificada os resultados alcançados:

Despesa Atualizada	1.869.000,00
Despesa Executada	1.636.261,60
Economia de Despesa	232.738,40
Receita Arrecadada	0,00
Déficit Orçamentário	1.636.261,60

Ressalta-se, que durante o exercício de 2024, a Câmara de Vereadores não contingenciou despesas e não reconheceu passivos por insuficiência de créditos ou recursos.



PIRAMBU
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

Dos Repasses Financeiros

O repasse da receita (Duodécimo), conforme art. 29A da Constituição Federal, recebidos pela **Câmara Municipal de Pirambu/SE**, alcançou o total de R\$ 1.688.403,36. Sendo R\$ 0,03 repassado a maior e devolvido em sequência.

Em 2024 foram feitas devoluções de numerários financeiros, ao poder Executivo, no valor de R\$ 53.541,71, distribuído da seguinte forma:

- Em 12.04.2024, no valor de R\$ 1.399,95 correspondente a devolução do saldo financeiro não utilizado do exercício de 2023.
- Em 30.12.2024, no valor de R\$ 52.141,76 correspondente a devolução do saldo financeiro não utilizado do exercício de 2024.

Restos a pagar

Os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas até o fim do exercício financeiro. Dividem-se em restos a pagar processados, quando as despesas já foram liquidadas, e restos a pagar não processados, quando estão pendentes de liquidação. Os valores dos restos a pagar da Câmara de Vereadores, inscritos em 31 de dezembro de 2024, compõem a tabela abaixo:

Valores inscritos em Restos a Pagar (R\$)			
Restos a Pagar	Exercícios Anteriores	Exercício 2024	Total
Processados	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00
Total Geral			0,00

Disponibilidade Financeira

Em dezembro de 2024 o patrimônio da **Câmara Municipal de Pirambu** evidenciou uma Disponibilidade Financeira de R\$ 0,00.

Da gestão Patrimonial

A Câmara apresentou um resultado financeiro de R\$ 0,00, conforme demonstrado abaixo:

Resultado Financeiro	Valor R\$
(+) Ativo Financeiro	0,00
(-) Passivo Financeiro	0,00
(=) Resultado Financeiro	0,00

Houve um superávit patrimonial de R\$ 39.596,09, em acordo com o art. 1º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000 que exige uma gestão responsável e planejada.

Variações Patrimoniais Aumentativas	Variações Patrimoniais Diminutivas	Resultado Patrimonial
(A)	(B)	(A-B)
1.688.403,36	1.648.807,27	39.596,09

Ao final deste exercício, houve estoque no almoxarifado de R\$ 5.301,53, conforme relação anexa à Prestação de Contas.

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, houve Execução de Obra no valor de **R\$ 12.254,31** realizada no Prédio desta Câmara Municipal.

Houve aquisição de Bens Móveis no valor de **R\$ 39.387,00**, conforme relação anexa à Prestação de Contas.

2. ATENDIMENTO AOS LIMITES DA LRF PARA DESPESA COM PESSOAL, ENTRE OUTROS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

2.1 Despesa Total Com Pessoal



PIRAMBU
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

2.1.1 Segundo a Lei De Responsabilidade Fiscal (Art. 20)

TÍTULO	Valor	Percentual
Receita Corrente Líquida	59.554.200,50	
Limite Máximo	3.479.879,79	6,0%
Limite Prudencial	3.305.885,80	5.7%
Despesa Total com Pessoal	1.099.682,88	1,90%

A despesa Total com pessoal em relação à receita corrente líquida corresponde a 1,90%, estando, portanto, dentro do limite legal de 6%, conforme prediz o inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/00.

2.1.2 Segundo a EC nº 25/2000 e Resolução TCE nº 325/2019

Título	Valor	Percentual
Repasse recebido	1.688.403,36	
Limite Legal	1.181.882,35	70%
Gasto com Pessoal (excluindo as obrigações patronais)	995.442,01	58,96%

A despesa com folha de pagamento foi representada por 58,96% dos repasses recebidos, estando em conformidade com art. 29-A § 1º da constituição Federal, que limita em 70%. Teve 0,03 devolvido a prefeitura que foi repassado a maior.

2.2 Limite dos gastos totais

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024 encontra-se conforme o estabelecido no art. 29-A, caput, I, da Constituição Federal, assim demonstrado abaixo:



PIRAMBU
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

Apuração de Limite Constitucional	
Receitas tributárias+Transferências Constitucionais	R\$ 24.120.047,60
Despesas realizadas (Excluindo despesas com Inativos)	R\$ 1.636.261,60
Percentual Atingido (%)	6,78%

3. DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LDO E O CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS PREVISTOS NA LOA

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 46/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2024, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução dos programas previstos na LOA, pode ser visualizada no seguinte quadro:

Programas	Previsto (Dotação inicial)	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	% Previsto	% Valor atual
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS.	1.300,00	39.600,00	39.387,00	39.387,00	100%	99,46%
MELHORAMENTO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00	67.931,25	12.254,31	12.254,31	100%	18,04%
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.	1.865.300,00	1.761.468,75	1.584.620,29	1.584.620,29	100%	89,96%
CONCURSO PÚBLICO.	400,00	0,00	0,00	0,00	100%	0,00%

As metas física e financeira previstas para a ação “Concurso Público”, não foram realizadas devido as dificuldades financeiras para a contratação da prestação de serviços, para a organização e realização do certame público.

4. DESPESAS COM PUBLICIDADE

No exercício de 2024, não foi realizado gastos com publicidade.

5. DEMAIS INFORMAÇÕES

Concurso Público

No exercício de 2024, não foi realizado concurso público. Contudo, o certame será realizado em momento oportuno, tendo em conta as dificuldades financeiras para a contratação da prestação de serviços, para a organização e realização do certame público

CONCLUSÃO

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfatizar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Pirambu/SE, 31 de dezembro 2024.


TATIANE SILVA PEREIRA
Presidente